



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SANTA CRUZ

Coordenação de Tecnologia da Informação
Rua São Braz, 304, Paraíso, SANTA CRUZ / RN, CEP 59200-000
Fone: (84) 4005-4110

EDITAL Nº 1/2026 - CTI/DG/SC/RE/IFRN

9 de março de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA OU INFORMÁTICA

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* SANTA CRUZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna público o edital para a seleção de estagiários regularmente matriculados em Curso Técnico de nível médio integrado em Manutenção e Suporte em Informática ou Informática, conforme as disposições a seguir:

1. DA VAGA, PERFIL PROFISSIONAL, SETOR DE ESTÁGIO, HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA E VALORES DA BOLSA

1.1. Este edital visa à seleção de estudantes do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Manutenção e Suporte em Informática ou Informática, tendo em vista a natureza das atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário (a) no âmbito do setor de Coordenação de Tecnologia da Informação (C.T.I) deste *Campus*.

1.2. Quadro de vagas:

FORMAÇÃO DO ESTAGIÁRIO	HORÁRIO*	CH	BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE	REMUNERAÇÃO TOTAL	NÚMERO DE VAGAS
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA OU INFORMÁTICA	Matutino ou vespertino*	20h semanais	R\$ 486,05	R\$ 220,00	R\$ 706,05	01 (um)

* Horário a ser combinado com setor solicitante.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário online disponível no seguinte link: <https://forms.gle/8fHRjwLj6ZFQrUkUA>, iniciando no dia 16 de março de 2026 às 9h e encerrando no dia 20 de março de 2026 às 17h.

2.2. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

a) Ficha de inscrição online devidamente preenchida disponível em: <https://forms.gle/8fHRjwLj6ZFQrUkUA>

b) **Declaração que comprove a matrícula regular no curso.** Estão aptos à concorrer às vagas, alunos (as) do Curso Técnico integrado em Manutenção e Suporte em Informática, a partir do 3º período, ou Informática, a partir do 5º período. A declaração deverá ser anexada no campo indicado no formulário online.

c) **Histórico acadêmico/escolar dos períodos cursados** - O documento deverá ser anexado no campo indicado no formulário online.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. O processo de seleção será coordenado por uma comissão nomeada pela Direção-Geral, através de Portaria, tendo como membros servidores que atuam no setor de Tecnologia da Informação e Curso de Manutenção e Suporte em Informática, sendo pelo menos:

a) Dois servidores da CTI/DG;

b) Um servidor com atuação no Curso de Manutenção e Suporte em Informática ou Informática.

3.2. O processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, observando os seguintes procedimentos:

ITEM	ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE	NOTA ATRIBUÍDA À PROVA	DATA DA REALIZAÇÃO / ANÁLISE
01	Análise de Desempenho Escolar	Analisar o Desempenho Escolar através do Histórico Acadêmico/Escolar do curso Técnico de Nível Médio Integrado em Manutenção e Suporte em Informática ou Informática;	Até 10 pontos.	23 E 24 DE MARÇO DE 2026
02	Entrevista prática	Realização de tarefas específicas, relacionadas à área de atuação, conforme detalhamento no item 3.8 e subitens;	Até 60 pontos	INÍCIO EM 26 DE MARÇO DE 2026
03	Entrevista de estágio	Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver no setor de estágio; disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio.	Até 30 pontos	APÓS A ENTREVISTA PRÁTICA
TOTAL			100 PONTOS	

3.3. Das entrevistas:

3.3.1 A entrevista prática ocorrerá a partir do dia **26 de março de 2026**, sendo o horário e o local divulgados no dia **25 de março de 2026**, no endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz>.

3.3.2 A entrevista de estágio ocorrerá **após a entrevista prática**, sendo horário e local divulgados no **2º dia útil após a última entrevista prática**, no endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz>.

3.4. Os horários das entrevistas individuais dos(as) candidatos(as) serão divulgados no endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz>. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 (quinze) minutos, no mínimo, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto.

3.5. O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado.

3.6 A pontuação final do candidato será composta pela soma entre a pontuação obtida nos itens 01 e 02 e 03.

3.7. O rendimento acadêmico do candidato poderá ser utilizado como critério de desempate. Em se tratando de persistir o empate, a idade do candidato será o critério para o novo desempate, em que o candidato de maior idade terá vantagem sobre o de menor idade.

3.8. Para a realização da entrevista prática, o candidato deverá responder à um conjunto de perguntas e realizar tarefas específicas propostas, relacionadas à identificação, montagem e configuração de computadores.

3.8.1 Todos os equipamentos e ferramentas utilizados na aplicação da entrevista prática serão fornecidos pela organização.

3.8.2 No caso das tarefas práticas, relativas à montagem e configuração de computadores, será fornecido ao candidato um tempo mínimo para a conclusão da mesma.

3.8.3 O avaliador atribuirá uma pontuação, variando entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos para cada uma das tarefas propostas.

3.9. Além do preenchimento das vagas previstas, o presente processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.

3.10. O cadastro reserva observará à ordem de classificação dos candidatos.

3.11. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008 e da Orientação Normativa Nº 2, de 24 de julho de 2016.

3.12. A duração do estágio não poderá exceder a quatro semestres, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008 e na Orientação Normativa Nº 2, de 24 de julho de 2016.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição, ficando condicionada à entrega, preenchimento e assinatura da documentação por parte da instituição de ensino em que o candidato à vaga é matriculado.

4.2. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

I. Automaticamente ao término do estágio;

II. A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN;

III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;

IV. A pedido do estagiário;

V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos;

VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração do *Campus*.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado no Curso Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática, cursando a partir do **3º período** ou a partir do **5º período** para alunos do curso integrado de **Informática**;

II. Ter disponibilidade de horário para cumprir as 20 horas semanais no período matutino ou vespertino, à combinar com o setor.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Avaliar funcionamento de equipamentos antigos;

6.2. Realizar reparos de trocas de peças em computadores;

6.3. Fazer instalação de sistema operacional e aplicativos em computadores;

- 6.4. Fazer documentação de SO, aplicativos, carga patrimonial, entre outras informações que serão solicitadas;
- 6.5. Realizar montagem de computadores em bancadas de operadores;
- 6.6. Realizar manutenção preventiva de computadores;
- 6.7. Fazer configurações de redes de computadores no domínio do IFRN;
- 6.8. Avaliar configurações de redes dos computadores (acadêmicas e corporativas);
- 6.9. Configurar mapeamentos de redes de computadores.
- 7.0 Outros serviços de mesma natureza técnica.

7. DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado final desta seleção será publicada, **no 2º dia útil após a realização da entrevista de estágio**, no endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O processo seletivo terá validade de dois anos, após data de assinatura do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os Editais Complementares referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz>.
- 8.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.
- 8.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.
- 8.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral do *Campus* Santa Cruz
- 8.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.
- 8.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.
- 8.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PAULO AUGUSTO DE LIMA FILHO
Diretor-Geral em Exercício

(Portaria Nº 185/2025 - RE/IFRN, de 17/01/2025, publicada no DOU de 20/01/2025)

Anexo I ao Edital nº 23/2026 – DG/SC/RE/IFRN

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	16 A 20 DE MARÇO DE 2026
ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR	23 E 24 DE MARÇO DE 2026
DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA ENTREVISTA PRÁTICA	25 DE MARÇO DE 2026

INÍCIO DA ENTREVISTA PRÁTICA	26 DE MARÇO DE 2026
DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO	2º DIA ÚTIL APÓS A ÚLTIMA ENTREVISTA PRÁTICA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	2º DIA ÚTIL APÓS A ÚLTIMA ENTREVISTA DE ESTÁGIO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Augusto de Lima Filho**, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SC, em 09/03/2026 16:41:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1036751

Código de Autenticação: 096a2c1dcc

